



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 43 - Nº 072 _____ BAYEUX, 11 DE MAIO DE 2022 _____ www.bayeux.pb.gov.br

PORTARIA

Portaria nº 0567/2022.

Bayeux-PB, 11 de maio de 2022.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA NETO**, para ocupar cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR GERAL** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município

Parágrafo Único Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Edvaldo Pereira de Vasconcelos nº 688
Alto da Boa Vista – Bayeux –PB
CNPJ 10955161/0001-92

Resolução Nº 002/2022

Bayeux, 11 de abril de 2022

REGULAMENTA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO(A)
ESCOLAR NAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL
DE ENSINO DE BAYEUX

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAYEUX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei de nº 9394/96 e Leis Municipais de nº 1012/2006, no seu artigo 70, concomitantemente com a Lei nº 1013/2006, no artigo 2º, regulamenta os pré-requisitos necessários para o exercício da função de SECRETÁRIO(A) ESCOLAR:

Considerando que a função de secretário(a) escolar é extremamente importante e está intrinsecamente relacionada à administração escolar, inserida como apoio ao diretor(a) e diretor(a) adjunto(a), conforme Lei Municipal nº 1012/2006, no seu Art. 120, e pertence ao Núcleo de Apoio Administrativo, conforme Regimento Interno das Escolas Oficiais do município de Bayeux-PB, no seu Art.127; está, pois, atrelada ao trabalho do diretor(a) escolar, concernente às funções administrativas a fim de promover o registro e monitoramento da vida escolar do aluno, garantindo que a frequência, as notas e/ou os conceitos obtidos pelo educando(a), na sua participação em sala de aula, sejam devidamente lançados nas fichas individuais e atas finais, além de outras atribuições afins.

Considerando que, mediante o avanço tecnológico e em meio a nova era digital, na qual, a maioria das atividades laborais requer, no mínimo, conhecimento básico em informática, as atividades laborais do profissional que secretaria as unidades escolares passaram a ser executadas, quase em sua totalidade, em plataformas digitais, fazendo uso de computadores e equipamentos afins. Dessa forma, é imprescindível que os profissionais das unidades escolares, inclusive o(a) secretário(a), tenham habilidade mínima para lidar com os equipamentos eletrônicos digitais e realizem as atividades básicas administrativas com os recursos da informática, visto que o uso das tecnologias digitais continuará cada vez mais presentes na rotina escolar.

Considerando que, além do trabalho que envolve propriamente o processo educacional, os profissionais da educação, na esfera administrativa, realizam outras atividades peculiares, tais como: monitoramento de frequência do educando através de busca ativa dos alunos; alimentação e/ou consulta em sistemas de monitoramento de frequência e desempenho escolar oficiais, tais como o Censo Escolar e o SAEB é condição *sine qua non* para o profissional pertencente à gestão administrativa escolar, ter habilidades para acessar essas plataformas digitais para realização do seu trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Para o exercício da função de secretário(a) escolar, o profissional deve ter como formação mínima o ensino médio completo e um curso básico de informática com carga horária mínima de 60 horas.

§1º Para ingressar no exercício da função de secretário(a) escolar, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação comprobatória de conclusão dos cursos supracitados no Art. 1º.

Art. 2º Antes do ato de posse na função de secretário(a) escolar em uma das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, o (a) candidato(a) deverá apresentar-se a Coordenação de Inspeção Técnica de Ensino- CITE para solicitar as suas credenciais (carteira de secretário), a qual só deverá ser emitida após a realização de um

treinamento básico para que o(a) candidato(a) tenha noções básicas de secretariado escolar.

§1º A capacitação nos quesitos administrativos terá duração de 8 (oito) horas e será ofertada pela CITE; já a capacitação para manuseio da plataforma digital, utilizada pela Rede Municipal de Ensino, terá duração de 4 (quatro) horas e será ofertada pelos responsáveis pela plataforma.

§ 2º A capacitação será de, no mínimo, 12 (doze) horas de efetiva participação do(a) candidato(a) e terá caráter desclassificatório, caso o(a) candidato(a) não apresente um desempenho satisfatório.

§ 3º O Conselho Municipal de Educação oferecerá apoio/parceria à CITE para realização da capacitação aos novos secretários (as) escolares.

Art. 3º Os (as) Secretários(as) Escolares em exercício terão até o término do ano de 2022 para adequar-se à presente resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial e revogue-se as disposições em contrário.

Sala de sessões plenária do Conselho Municipal de Educação.


Vera Betânia Cavalcanti Paredes Oliveira
Conselheira presidenta

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei de Criação 5/1995 – Alterada pela Lei nº. 895 de 28 de outubro de 2004

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº01/2022

Dispõe sobre as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Bayeux – PB e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE BAYEUX-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 630/1995 e pela Lei Municipal Nº 895/2004.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear, conforme o Art. 31 do Regimento Interno deste Conselho, os membros do CMAS para compor as seguintes Comissões Permanentes de acordo com a reunião Ordinária de 19 de abril de 2022:

1. COMISSÃO PARA FUNDO MUNICIPAL E RECURSOS

Célia Domiciano Dantas Montenegro- Titular
Zades Lira Ribeiro Filho – Titular
Jairo Bandeira Cavalcanti Júnior- Titular
Samara Angelina Gomes da Silva- Titular
Thayoman Cândido da Silva- Suplente

2. COMISSÃO DE NORMAS E REGISTROS

Nívea Sayonara Alves Targino – Titular
Zades Lira Ribeiro Filho – Suplente
Iza Rejane de Souza- Titular
Thayoman Cândido da Silva- Titular
Giléiene Bezerra da Silva- Titular
Samara Angelina Gomes da Silva- Suplente

3. COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Jessicelly Firmino de Lima- Titular
Yhasmina Pessoa Coutinho de Lucena- Titular
Maria Jaldete da Silva França- Titular
Célia Domiciano Dantas Montenegro- Titular
Edna Ferreira de Oliveira- Suplente

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bayeux, 10 de maio de 2022.

CÉLIA DOMICIANO DANTAS MONTENEGRO
Presidente do CMAS/Bayeux
Gestão 2022/2024

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00130/2022 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT BEBÊ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00031/2021 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2021 – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 02.090 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; 08.244.3041.2159 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

VIGÊNCIA: DE 10 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.712.427/0001-83

VALOR: TR\$ 170.400,00 (CENTO E SETENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00025/2022 – PMBEX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2022 – PMBEX

O Município de Bayeux, Estado da Paraíba, através da prefeita constitucional, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no procedimento administrativo de INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2022 - PMBEX, embasado no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e no arcabouço documental constante nos autos, em cumprimento aos termos do Art. 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, na oportunidade em que, acolho a solicitação inicial e termo de referência da Secretaria demandante, contendo as especificações técnicas do objeto, RATIFICA e ADJUDICA a presente contratação em favor de MARTINHO SANTOS DA SILVA, CPF:929.806.514-00, RG: 1492112 SSP/PB, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ DE ALENCAR, Nº 34, BAIRRO MÁRIO ANDREAZZA, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CRAS DO MÁRIO ANDREAZZA, pelo valor total de R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS). Representado por 12 vezes de R\$ 3.250,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato.

Bayeux - PB, 16 de Fevereiro de 2022.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00059/2022 – PMBEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 782, BAIRRO DO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO POP.

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2022 – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00033/2022 – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF, 2.091 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, 08.244.3039.2211 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

VIGÊNCIA: DE 25/02/2022 A 25/02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ Nº 08.924.581/0001-60.

CONTRATADO: MARINALDO JOSE DE MACENA, CPF: 686.008.524-04, RG: 978002 SSP/PB VALOR DO CONTRATO: MENSAL ESTIMADO DE R\$ 2.762,00 (DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS) E TOTAL ANUAL ESTIMADO DE R\$ 33.144,00 (TRINTA E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS).

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00033/2022 - PMBEX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00015/2022-PMBEX

O Município de Bayeux, Estado da Paraíba, através da prefeita constitucional, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no procedimento administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00015/2022-PMBEX, embasado no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e no arcabouço documental constante nos autos, em cumprimento aos termos do Art. 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, na oportunidade em que, acolho a solicitação inicial e termo de referência do Programa Municipal de Orientação, Proteção e Defesa do Consumidor de Bayeux – PROCON-BY contendo as especificações técnicas do objeto, RATIFICA e ADJUDICA o objeto em favor de MARINALDO JOSE DE MACENA, CPF: 686.008.524-04, RG: 978002 SSP/PB, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 782, BAIRRO CENTRO, BAYEUX-PB, PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO POP, pelo valor total de R\$ 33.144,00 (TRINTA E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS). Representado por 12 vezes de R\$ 2.762,00 (DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS). Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato.

Bayeux - PB, 25 de Fevereiro de 2022.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00049/2022 – PMBEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ DE ALENCAR, Nº 34, BAIRRO MÁRIO ANDREAZZA, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CRAS DO MÁRIO ANDREAZZA.

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2022 – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00025/2022 – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF, 02.091 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS, 08.244.3038.2232-SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS

VIGÊNCIA: DE 16/02/2022 A 16/02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ Nº 08.924.581/0001-60.

CONTRATADO: MARTINHO SANTOS DA SILVA, CPF: 929.806.514-00, RG: 1492112 SSP/PB.

VALOR DO CONTRATO: MENSAL ESTIMADO DE R\$ 3.250,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) E TOTAL ANUAL ESTIMADO DE R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00022/2022 – FMS - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00053/2022 – FMS - PMBEX

A Pregoeira Oficial do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, bem como em consonância com o Parecer Jurídico, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (CALANDRA, CENTRÍFUGA, LAVADORA, SECADORA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSICANO – HMIJM VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, pelo valor global de R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS), ficando a empresa JADY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 40.770.822/0001-76 ganhadora dos itens: 01, 03 e 04 pelo valor total de R\$ 76.300,00 (SETENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS) e a empresa ZPL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 35.820.503/0001-98 ganhadora do item: 04 pelo valor total de R\$ 19.700,00 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS REAIS). Não restaram itens desertos ou fracassados em razão de valor.

Bayeux - PB, 11 de Maio de 2022.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMBEX

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE**

GABINETE DA SECRETARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00022/2022 – FMS - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00053/2022 – FMS - PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, ao passo em que HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (CALANDRA, CENTRÍFUGA, LAVADORA, SECADORA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSICANO – HMIJM VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, pelo valor global de R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS), ficando a empresa JADY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 40.770.822/0001-76 ganhadora dos itens: 01, 03 e 04 pelo valor total de R\$ 76.300,00 (SETENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS) e a empresa ZPL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 35.820.503/0001-98 ganhadora do item: 04 pelo valor total de R\$ 19.700,00 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS REAIS). Não restaram itens desertos ou fracassados em razão de valor. Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 11 de Maio de 2022.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE